

**DECRETO Nº 4.304 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

**02 09 03          ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 274 – Fonte 05	Tranf. Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 240.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, destinado ao custeio da Atenção Básica, depositado na conta nº 110-1, PMAQ-AB Agência 0599-1 Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de outubro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

